



Regulamentação resultante de deliberação do Conselho Curador da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, Ata nº 55, de 28 de setembro de 2017.

Estabelece Regulamento Interno que Disciplina e normatiza a distribuição de vagas disponíveis para qualificação dos empregados da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul

O Conselho Curador da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 10, do Decreto 4212 de 04 de março de 2016, aprova, no âmbito desta Fundação, Regulamento Interno que disciplina e normativa a distribuição de vagas disponíveis para qualificação dos empregados, na forma adiante estabelecida:

### **Regulamento Interno de Incentivo à Educação**

#### **Da Finalidade**

Art. 1º – O presente Regulamento destina-se a disciplinar e normatizar a distribuição de vagas disponíveis para qualificação profissional dos empregados.

#### **Dos Objetivos**

Art. 2º – Prever o acesso à vagas ou descontos em cursos específicos de qualificação dos trabalhadores da FHGV, disponibilizados na forma de contrapartida por campo de estágio por Instituições formadoras na área da saúde, de forma igualitária a todos os empregados da circunscrição das respectivas unidades polo.

#### **Da Comissão de Avaliação**

Art. 3º – Será constituída Comissão de Avaliação com a atribuição de fazer cumprir as determinações deste Regulamento.

- a) Representante da URPE
- b) Representante da USTQP

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

c) Representante da unidade polo indicado pela DGDP

### **Das atribuições dos empregados**

Art. 4º - Compete aos Empregados entregar todos os documentos solicitados em data prévia, na forma determinada nos respectivos Editais.

### **Da Seleção e Preenchimento de Vagas**

Art. 5º - O processo de seleção é de responsabilidade da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através da Comissão de Avaliação.

a) As informações sobre as vagas, a listagem de documentos necessários à inscrição, a data para entrega e local serão divulgados por Edital publicado pela USTQP, bem como outros instrumentos possíveis.

Art. 6º - São critérios na seleção dos candidatos:

§ 1º – Atendimento aos requisitos básicos do curso conforme instituição ofertante;

§ 2º – Disponibilidade de carga horária para realização da formação fora de seu horário de trabalho;

i - Nos casos em que a carga horária do curso for concomitante com a carga horária do empregado na sua Unidade de trabalho, a solicitação de liberação parcial das atividades deverá ser encaminhada previamente à Comissão de Avaliação, com a concordância da chefia imediata, que analisará e dará parecer sobre a possibilidade de liberação do empregado.

§ 3º – ciência do coordenador da área do candidato.

§ 4º – avaliação temática que será realizada pela Comissão de Avaliação, que tem por objetivo analisar o perfil profissional do candidato em relação às suas atribuições e curso pretendido.

Parágrafo Único – São critérios de desempate no processo de seleção, por ordem:

- a) menor renda pessoal;
- b) não ter sido contemplado em processos anteriores;
- c) maior antiguidade na FHGV;
- d) menor absenteísmo;
- e) não ter sofrido infrações disciplinares nos seis meses anteriores à seleção;
- f) sorteio.

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



### **Do Interesse**

Art. 7º - O empregado deverá comparecer na USTQP com a listagem de documentos descritas no respectivo edital.

### **Das Penalidades**

Art. 8º - O empregado que não obtiver aprovação ou abandonar curso antes de seu término não poderá concorrer a outras bolsas pelo período de 1 (um) ano.

### **Disposições Gerais**

Art. 9º – As disposições gerais:

- a) As situações não contempladas neste Regulamento serão discutidas pela Comissão de Avaliação que determinará o encaminhamento e/ou resolução da questão em pauta.
- b) Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Sapucaia do Sul, 28 de setembro de 2017.

Leandro Pires Barcellos  
Diretor Geral em exercício

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

